

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/02/2024 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 790, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, que delega competências às autoridades que menciona para concessão de diárias e passagens, contratações, nomeações, cessões, licenças e demais atos de gestão no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição prevista no art. 87, parágrafo único, inciso I e IV, da Constituição Federal, e no art. 2º, §1º da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 19962.100102/2023-89, resolve:

Art. 1º A Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º;

.....

XII - disponibilização de dispositivos móveis;

XIII - execução orçamentária e financeira; e

XIV - supervisão da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais. (NR)

Art. 25-A. Fica delegado ao Secretário de Gestão e Inovação a competência para atuar como supervisor da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, podendo definir o órgão de exercício descentralizado dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 2º da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009 e realizar todos os atos inerentes à supervisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

